



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1.476 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre aprovação de loteamento urbano e dá outras providências.

JOÃO ROBERTO FERLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **APROVAR**, nos Termos da Lei Municipal nº 727/1998, alterada pela Lei 1.271 de 18/12/2009, o loteamento denominado "**LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA**" localizado no Perímetro Urbano desta cidade conforme Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo anexo e conforme matrícula de nº R-1/M-3.728 do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São José dos Quatro Marcos – MT. Sendo destinado a area residencial/comercial.

Art. 2º - As despesas decorrentes com Registro do referido loteamento junto aos Cartórios competentes ficam a cargo do Interessado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 21 de Novembro de 2012.


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal



E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138